

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA AUTÓGRAFO NÚMERO 029/16 PROJETO DE LEI NÚMERO 028/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 97.064,24 (noventa e sete mil, e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao pagamento de despesa com pessoal cedido à Prefeitura pela Companhia Tróleibus Araraquara em exercícios financeiros anteriores, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
02.05.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAM					
	CONTÁBIL E FINANCEIRA				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA				
04	ADMINISTRAÇÃO				
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0019	ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E				
	FINANCEIRO				
2458	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	97.064,24		
	CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
CATEGORIA	ECONÔMICA				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	97.064,24		
FONTE DE	01– TESOURO				
RECURSO					

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; conforme disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,				
	CONTÁBIL E FINANCEIRA				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	97.064,24		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

CATEGORIA ECONÔMICA						
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	97.064,24		
FONTE DE	01-TESOURO					
RECURSO						

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK Presidente

dlom